



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BEBIDAS EM GERAL COMPLEMENTAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a aquisição complementar de bebidas em geral para atender às demandas das unidades Sesc Caldas Novas, Sesc Centro e Sesc Anápolis por um período de 90 (noventa) dias.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição complementar é necessária tendo em vista que são produtos comercializados nas lanchonetes das unidades com os clientes frequentadores e para eventos, portanto de uso contínuo.

A presente licitação se faz necessária tendo em vista o pedido de cancelamento do contrato de número 18/01.000099-CC, por parte do fornecedor Minas Mais Produtos Alimentícios e Serviços Ltda., suspendendo o fornecimento para a unidade Sesc Caldas Novas e ainda para atender o aumento da demanda das unidades Sesc Centro e Sesc Anápolis, reflexo da mudança da programação nas unidades, em 2019.

3. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE
1.	Água Mineral Com Gás - Garrafa 500 Ml. (marcas: Schin - Schincariol, Crystal, Coca Cola, Indaiá + Gás, Pureza Vital – Nestlé)	2.340	Und	Sesc Caldas Novas	Semanal
2.	Água Mineral Sem Gás - Garrafa 1,5 Litros	2.040	Und	Sesc Caldas Novas	Semanal
3.	Água Saborizada H2O Limão – 500 ML	780	Und	Sesc Caldas Novas	Semanal
4.	Água Tônica Lata – 350 ML	960	Und	Sesc Caldas Novas	Semanal
5.	Bebida Isotônica Diversos Sabores - Garrafa 500 MI	390	Und	Sesc Caldas Novas	Semanal
6.	Cerveja Skol - 350 Ml.	15.000	Und	Sesc Caldas Novas	Semanal
7.	Guaraná Antártica - 600 Ml.	1.020	Und	Sesc Caldas Novas	Semanal
8.	Guaraná Antártica - 350 Ml.	3.240	Und	Sesc Caldas Novas	Semanal
9.	Guaraná Antártica Zero Lata - 350 Ml.	1.200	Und	Sesc Caldas Novas	Semanal
10.	Pepsi Cola Lata - 350 Ml.	300	Und	Sesc Caldas Novas	Semanal
11.	Soda Limonada Lata - 350 Ml.	2.400	Und	Sesc Caldas Novas	Semanal
12.	Sukita Diversos Sabores Lata - 350 Ml.	1.680	Und	Sesc Caldas Novas	Semanal





13.	Água Mineral Com Gás Garrafa - 500 Ml. (marcas: Schin - Schincariol, Crystal, Coca Cola, Indaiá + Gás, Pureza Vital – Nestlé)	360	Und	Sesc Centro	Quinzenal
14.	Água Mineral Sem Gás Garrafa - 500 ml	504	Und	Sesc Centro	Quinzenal
15.	Coca Cola Lata - 350 Ml.	672	Und	Sesc Centro	Quinzenal
16.	Coca Cola Zero Lata – 350 MI.	300	Und	Sesc Centro	Quinzenal
17.	Fanta Diversos Sabores Lata - 350 Ml.	480	Und	Sesc Centro	Quinzenal
18.	Guaraná Antártica Zero Lata - 350 Ml.	108	Und	Sesc Centro	Quinzenal
19.	Sprite Lata - 350 MI.	200	Und	Sesc Centro	Quinzenal
20.	Guaraná Antártica Lata - 350 Ml.	300	Und	Sesc Centro	Quinzenal
21.	Soda Limonada Lata - 350 Ml.	288	Und	Sesc Centro	Quinzenal
22.	Suco Diversos Sabores Lata - 200 Ml. Marcas: Del Valle Mais, La Fruit e Dafruta.	456	Und	Sesc Centro	Quinzenal
23.	Sukita Diversos Sabores Lata - 350 Ml.	300	Und	Sesc Centro	Quinzenal
24.	Suco Diversos Sabores - 1 Litro. Marcas: Del Valle Mais, La Fruit, Nutri Néctar e Dafruta.	60	Und	Sesc Centro	Quinzenal
25.	Água Mineral - Copo 200 Ml.	3.600	Und	Sesc Anápolis	Semanal
26.	Água Mineral Com Gás - Garrafa 500 Ml. Marcas: Schin - Schincariol, Crystal - Coca Cola, Indaiá + Gás, Pureza Vital - Nestlé.	360	Und	Sesc Anápolis	Semanal
27.	Água Mineral Sem Gás - Garrafa 500 Ml.	720	Und	Sesc Anápolis	Semanal

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1 ÁGUA MINERAL COM GÁS - Garrafa com 500 ml (ITENS: 01, 13 e 26)

Classificação: Água mineral fluoretada.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica. **Embalagem secundária:** Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.2 ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Garrafa com 1,5 litros (ITEM 02)

Classificação: Água mineral fluoretada.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para

Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).





Embalagem primária:Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica. **Embalagem secundária:** Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.3 AGUA SABORIZADA H2O LIMÃO - Garrafa 500 ml (ITEM 03)

Ingredientes Obrigatórios: Água mineral fluoretada.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para

Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica. **Embalagem secundária**: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente,

atóxica.

4.4 ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML (ITEM 04)

Ingredientes Obrigatórios: Água Gaseificada, açúcar, quinino, aromatizante, acidulante ácido cítrico e ácido tartático e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. **Aspectos Sensoriais:** textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária:Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.5 BEBIDA ISOTÔNICA DIVERSOS SABORES - Garrafa 500 ml (ITEM 05)

Ingredientes Obrigatórios: Água, sacarose, glicose, cloreto de sódio, citrato de sódio, fosfato de potássio monobásico, acidulante (ácido cítrico), aroma idêntico aos naturais e corantes artificiais.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos – Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil).

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica. **Embalagem secundária:** Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.6 CERVEJA SKOL - Lata 350 ml (ITEM 06)

Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.

Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.7 GUARANÁ ANTÁRTICA - Garrafa 600 ml (ITEM 07)





Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico,conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, aromatizante e corante caramelo IV.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica. **Embalagem secundária:** Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.8 GUARANÁ ANTÁRTICA - Lata 350 ml (ITENS: 08 e 20)

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico,conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, aromatizante e corante caramelo IV.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso. **Embalagem secundária:** Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.9 GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO - Lata 350 ml (ITENS: 09 e 18)

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, aromatizante e corante caramelo IV.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária:Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso. **Embalagem secundária:** Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.10 PEPSI COLA - Lata 350 ml (ITEM 10)

Ingredientes Obrigatórios: Água Gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aromatizantes.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso. **Embalagem secundária:** Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.11 SODA LIMONADA - Lata 350 ml (ITENS: 11 e 21)

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão, aromatizante, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.





Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso. **Embalagem secundária:** Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.12 SUKITA - Lata 350 ml (ITENS: 12 e 23)

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja, suco concentrado de limão, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservadores: Benzoato de sódio e sorbato de potássio, sequestrante EDTA cálcio dissódico e corante artificial amarelo crecúspulo FCF.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso. **Embalagem secundária:** Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.13 ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML (ITEM 14 E 27)

Classificação: Água mineral fluoretada.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 -Regulamento Técnico para

Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primaria: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica. **Embalagem secundaria:** Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.14 COCA-COLA LATA - Lata 350 ml (ITEM 15)

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso. **Embalagem secundária:** Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.15 COCA-COLA ZERO - Lata 350 ml (ITEM 16)

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27 mg), acesulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12 mg) por 100 ml, conservador de benzoato de sódio, estabilizante citrato de sódio.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso. **Embalagem secundária:** Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.





4.16 FANTA - Lata 350 ml (ITEM 17)

Ingredientes Obrigatórios: água, 8% sumo de laranja proveniente de concentrado, açúcar e/ou xarope de glucose-fructose, dióxido de carbono, acidificantes (ácido cítrico, ácido málico), estabilizadores (E414, E444, E445), conservante (E202), edulcorantes (E950, aspartame), antioxidante (ácido ascórbico), aromas naturais de laranja, outros aromas naturais, corante (beta-caroteno).

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso. **Embalagem secundária:** Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.17 SPRITE - Lata 350 ml (ITEM 19)

Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, suco concentrado de limão, aromatizante, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso. **Embalagem secundária:** Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.

4.18 SUCO DIVERSOS SABORES - Caixinha com 200 ml (ITEM 22)

Ingredientes Obrigatórios: Água, suco concentrado de frutas, açúcar, acidulante: ácido cítrico, estabilizante, aroma natural de frutas e corantes naturais.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Embalagens cartonadas, compostas por papel, alumínio e plástico.

Embalagem secundária: Embalagem mista, composta por polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente e atóxica e papelão.

4.19 SUCO DIVERSOS SABORES - Caixa 1 litro (ITEM 24)

Ingredientes Obrigatórios: Água, suco concentrado de frutas, açúcar, acidulante: ácido cítrico, estabilizante, aroma natural de frutas e corantes naturais.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).

Embalagem primária: Embalagens cartonadas, compostas por papel, alumínio e plástico.

Embalagem secundária: Embalagem mista, composta por polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente e atóxica e papelão.

4.20 ÁGUA MINERAL - Copo 200 MI. (ITEM: 25)

Classificação: Água mineral fluoretada.

Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para

Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil.).





Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica, devidamente lacrada com lacre em alumínio.

Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto, devidamente lacrada.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 As entregas serão realizadas de forma parcelada conforme necessidade da unidade. A nutricionista fará o pedido por e-mail ou telefone. Poderão ser realizadas também, mediante visita de representante do fornecedor.
- **5.2** A quantidade solicitada visa atender a demanda durante um período de 90 dias.
- 5.3 Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial da formulação da proposta, inexistindo obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.
- 5.4 A contratada deverá efetuar a entrega no prazo de 07 (sete) dias, após o recebimento do pedido.
- 5.5 Todos os produtos deverão ser entregues acondicionadas em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de, no mínimo, 03 (três) meses após a data da entrega.
- 5.6 Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação - Resoluções: RDC nº216 de 15/09/2004 e RDC nº273 de 22/09/2005 ANVISA http://portal.anvisa.gov.br/legislacao-por-categoria-de-produto.
- 5.7 Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria e manter perfeitas condições de higiene.
- 5.8 A confirmação de recebimento dos itens ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.9 Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional no prazo de 7 (sete) dias.
- 5.10 As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa.

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1 Sesc Caldas Novas (03.671.444/0008-13)

Endereço: Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 - Bairro do Turista I. CEP:75690-000, Caldas Novas, Goiás.

Tel.: (64) 3455-9400. Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado).

6.2 Sesc Centro (03.671.444/0004-90)

Endereço: Rua 15, esq. Com a Rua 19 – Bairro Centro, CEP: 74030-090, Goiânia, Goiás.





Tel.: (62) 3933-1741 / 3933-1742. Horários de Funcionamento: 07h às 20h (segunda à sexta-feira) e 08h às 16h (sábado).

6.3 Sesc Anápolis (03.671.444/0006-51)

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n – Bairro Jundiaí. Anápolis, Goiás. Contato: (62) 3902-6900 / 3902-6901. Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda à sábado).

7. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

- **7.1** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.
- **7.2** Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço por item.
- **7.3** Caso seja de interesse do Sesc, a Comissão de Licitação poderá solicitar que a equipe técnica do Sesc faça visita às instalações do licitante classificado em primeiro lugar para confirmar as reais condições de atendimento do objeto desta licitação. Verificada a incapacidade do atendimento, o licitante poderá ser desclassificado, a critério da Comissão de Licitação.
- **7.4** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- **7.5** Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **7.6** Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.
- **7.7** É de responsabilidade da contratada, consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- **7.8** O Sesc reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.
- **7.9** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que





está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

7.10 Caberá ao Sesc notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos instrumentais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

8 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Sesc Caldas Novas

Fiscal Érika Neves da Costa

Nutricionista

Matrícula: 6642 - CPF: 024.974.071-00

Sesc Centro

Fiscal Larissy Barbosa Moreira

Nutricionista

Matrícula: 9792 - CPF: 018.161.331-08

Sesc Anápolis

Fiscal Helen Maria Alves de Lima Tkaczuk

Nutricionista

Matrícula: 5462 - CPF: 961.824.071-15

Suplente

Hylla Rannyella Ribeiro da Silva

Nutricionista

Matrícula: 9347 - CPF: 876.161.732-68

Suplente

Fernanda Duarte Lacerda

Gerente

Matrícula: 5217 - CPF: 942.693.431-68

Suplente

Jarlene Santana Barbosa Assistente Administrativo

Matrícula: 9583 - CPF: 789.425.781-87

Carolina Gomes Santos Luz Chefe da Seção de Logística e Insumos Anna Paula Gonçalves de Menêzes Chefe Adjunta da Seção de Logística e Insumos.

Goiânia, 09 de outubro de 2019.